



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, quinta-feira, 02 de abril de 2020 - Nº 061

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**CORONAVÍRUS: FORÇAS DE SEGURANÇA CONDUZEM 41**  
**PESSOAS A DELEGACIAS**

*Desobediência aos decretos do Governo do Estado que estabelecem medidas de prevenção à Covid-19 motivou detenções em 24 municípios de Pernambuco. Com atuação das polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros, elas estão ocorrendo desde a ativação do Centro Integrado de Comando e Controle Regional, em 18 de março. Detidos promoveram aglomerações e funcionamento irregular de comércio, bares e restaurantes, descumprindo normas sanitárias para o enfrentamento à epidemia*



As polícias de Pernambuco já detiveram um total de 41 pessoas acusadas de desobedecer aos decretos do Governo do Estado que impõem medidas de enfrentamento à epidemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus. O saldo é computado desde a ativação do Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR), no dia 18 de março. Operações envolvendo as operativas de segurança, em que houve necessidade de condução a uma unidade de Polícia Civil, ocorreram em 24 municípios, de todas as regiões do Estado.

Na noite de ontem (31/03), na Zona Rural de Petrolina, Sertão do Estado, duas pessoas foram conduzidas para a delegacia. São donos de dois bares onde pessoas jogavam sinuca. A Polícia fez a orientação para imediata dispersão da aglomeração e fechamento dos estabelecimentos, mas houve recusa por parte dos proprietários. Entre os 24 municípios onde a segurança teve de fazer conduções, Goiana foi o com mais ocorrências, com

quatro, seguido por Cabrobó, Caruaru e Itambé, com três cada.

Segundo o Decreto Estadual nº 48.832, assinado pelo governador Paulo Câmara em 19 de março, desde 21/03 só podem funcionar normalmente os serviços considerados essenciais, a exemplo de supermercados, farmácias, casas de ração, depósitos de água e emergências hospitalares. Estabelecimentos que fornecem refeições podem funcionar apenas como entrega em domicílio ou ponto de coleta.

Desde 18/03, primeiro dia de ativação do Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS), até terça (31/03), foram recebidas 17.409 denúncias relativas ao descumprimento das medidas estaduais contra a Covid-19. Dessas, 3.977 (23%) eram queixas sobre abertura de comércio. Já o funcionamento irregular de bares, restaurantes e similares motivou 3.268 das ligações (19%).

As reclamações estão sendo dirigidas ao telefone 190, que funciona 24 horas e é uma das estratégias da segurança pública no enfrentamento ao novo coronavírus.

“A grande maioria da população tem colaborado com as determinações. As polícias têm feito um trabalho de orientação e convencimento. Somente em casos de desobediência e desacato é feita a condução para uma delegacia. Não adotar medidas preventivas para evitar a disseminação de doenças infectocontagiosas é crime, conforme o artigo 268 do Código Penal, e prevê detenção de 1 mês a 1 ano. As polícias estão cumprindo sua missão nas ruas, e contamos com o apoio das prefeituras, por meio de suas guardas e diretorias de controle urbano, na fiscalização de feiras, comércio, áreas de lazer e demais espaços públicos”, diz o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua.

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 061 DE 02/04/2020**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 48.876, DE 1º DE ABRIL DE 2020.**

Prorroga a validade dos Atestados de Regularidade emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

**CONSIDERANDO** as limitações previstas pelos Decretos nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.822 de 17 de março de 2020, e Decreto nº 48.823, de 19 de março de 2020, objetivando intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm-se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público;

**CONSIDERANDO** o advento do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, e do Decreto Legislativo Federal nº 006, publicado em 20 de março de 2020 no Diário Oficial da União, que reconhecem a ocorrência do estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os arts. 265, 267 e 258 do Anexo Único do Decreto nº 19.644, de 13 de março de 1997, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a validade dos Atestados de Regularidade emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, cujo vencimento esteja compreendido entre 1º de março e 31 de maio de 2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
ANTÔNIO DA PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**ATOS DO DIA 1º DE ABRIL DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 1000** - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 011, de 17 de janeiro de 2020, e em cumprimento a determinação judicial proferida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO
179º	LUCAS GABRIEL PEREIRA MENDES	0126692-80.2018.8.17.2001

**Nº 1001** - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO
856º	GEORGE EDUARDO DE LIMA LEAL	0000117-39.2016.8.17.3410

**Nº 1002** - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 011, de 17 de janeiro de 2020, e em cumprimento a determinação judicial proferida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO
411º	KATARINA NASCIMENTO LEITE DE SOUZA	0121529-22.2018.8.17.2001

**Nº 1003** - Exonerar, a pedido, **JOSELITO KEHRLE DO AMARAL** do cargo em comissão de Chefe de Polícia Civil, símbolo DAS-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

**Nº 1004** - Dispensar **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula nº 1917765, da Função Gratificada de Subchefe de Polícia Civil, símbolo FDA, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

**Nº 1005-** Nomear **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Polícia Civil, símbolo DAS-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

**Nº 1006** - Dispensar **RICARDO PEREIRA BARROS**, matrícula nº 193397-3, da Função Gratificada de Assessor da Corregedoria, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2020.

**Nº 1007** - Designar **GRAHAN STEPHAN BENTZEM CAMPELO**, matrícula nº 193.859-2, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Corregedoria, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2020.

#### **ERRATA**

No Ato nº 297, de 31 de janeiro de 2020, referente à nomeação para o cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social:

**Onde se lê:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
299º	LUIS GUSTAVO

**Leia-se:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
299º	LUIS GUSTAVO ROCHA DA SILVA

#### **ATO DO DIA 7 DE JUNHO DE 2019.**

**Nº 5922** - Designar o Delegado Especial de Polícia **GRAHAN STEPHAN BENTZEM CAMPELO**, matrícula nº 193.859-2, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Assessoria da Corregedoria Geral, da referida Secretaria, no período de 01 de julho de 2019 a 06 de janeiro de 2020, durante ausência do seu titular, em gozo de licença prêmio e férias regulamentares.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

#### **ATO DO DIA 31 DE JULHO DE 2019.**

**Nº 6526** - Designar **IZABEL ADRIANA GOMES DE SENA**, matrícula nº 275.421-5, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Educação Integral, da referida Secretaria, no período de 01 de julho de 2019 a 31 de janeiro de 2020, durante o impedimento de seu titular e em gozo de férias regulamentares.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

### **1.2 - Secretaria de Administração:**

#### **PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 01 DE ABRIL DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO resolve:

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

**Nº 762-**Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 412, publicada no Diário Oficial nº 045, de 11 de março de 2020, a qual autorizou o afastamento do Estado dos servidores **ANDRÉ FELIPE ARAUJO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 950706-0, **JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 930011-2, e **RONILDO ALEXANDRE DE LIMA FILHO**, matrícula 108531-0.

**ADAILTON FEITOSA FILHO**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

### **1.4 - Secretaria da Fazenda:**

#### **RESOLUÇÃO CPF Nº 002, DE 1º DE ABRIL DE 2020**

Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito do Poder Executivo para o exercício de 2020.

A **CÂMARA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CPF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, **Considerando** a atual situação da Pandemia Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, dada a transmissão comunitária e sustentada em vários países do mundo;

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do novo Coronavírus;

**Considerando** a decretação do “Estado de Calamidade Pública” no Estado de Pernambuco por meio do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado por meio do Decreto Legislativo nº 09 de 24 de março de 2020, em consonância com o reconhecimento efetuado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 no âmbito nacional; e

**Considerando** o impacto imediato e significativo nas disponibilidades de caixa do Estado em razão da redução abrupta da atividade econômica, e por consequência, da redução na arrecadação de tributos, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, com o objetivo de promover ações que reduzam o impacto da pandemia do Coronavírus nas finanças do Estado.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da administração direta, os fundos, as fundações, as autarquias, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, nos termos da legislação pertinente, deverão observar dentre outras medidas, aquelas a seguir especificadas:

I - Fica vedada a celebração de novos contratos para prestação de serviços de consultoria técnica, bem como a prorrogação ou renovação dos contratos vigentes, exceto àquelas relacionadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, as quais deverão ser previamente submetidas à análise da CPF;

II - O limite de gastos para as aquisições de materiais de consumo no exercício de 2020 deve corresponder, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do valor das liquidações realizadas em 2019;

III - O gasto referente às despesas com energia elétrica e consumo de água deve se restringir ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor das liquidações realizadas no mês de referência no exercício de 2019, exceto para as relacionadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

IV - Deve ser promovida a redução de até 30% (trinta por cento) nos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta Resolução, tendo como parâmetro os valores liquidados no mês de referência no exercício de 2019;

V - O limite de gasto com o tema “combustível” deverá corresponder, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do consumo em litros no mês de referência no exercício de 2019, exceto para as polícias militar e civil, sistema penitenciário e para a área de saúde;

VI - A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE deverá verificar a adequação do uso de veículos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, indicando à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis, aqueles que não estiverem adequados ao Decreto nº 47.424, de 7 de maio de 2019, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

VII - Fica vedada a celebração de novos contratos de locação imóveis;

VIII - Fica vedado o aumento do quantitativo de estagiários existente na data de 1º de março de 2020;

IX - Fica suspensa a aquisição de passagens aéreas para viagens de servidores nos termos do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020;

X - Fica suspensa a concessão de diárias, exceto para as atividades relacionadas à manutenção dos serviços públicos essenciais nas áreas da saúde e segurança pública, bem como nos casos de deslocamentos decorrentes das exceções dispostas no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020;

XI - Fica suspenso o início de novas obras, reformas ou projetos que representem aumento de despesa, ressalvadas àquelas de caráter prioritário que devem ser submetidas à análise da CPF para eventual autorização.

Art. 3º A Câmara de Programação Financeira, excepcionalmente e mediante justificativa e comprovação da necessidade, poderá excepcionalizar as regras estabelecidas nos incisos III e VII.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Recife, 1º de abril de 2020.

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

Secretário da Fazenda

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

**ÉRIKA GOMES LACET**

Secretária da Controladoria Geral do Estado

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**

Procurador-Geral do Estado de Pernambuco

## **1.5 - Secretaria de Planejamento e Gestão:**

### **PORTARIA SEPLAG Nº 10 DE 1º DE ABRIL DE 2020.**

O Secretário de Planejamento e Gestão em atendimento ao disposto no Art. 8 da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:**

I. Definir a meta a ser considerada para o cômputo do PDS, tendo como parâmetro a redução anual, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 habitantes para o Estado de Pernambuco, para o trimestre de abril, maio e junho de 2020 conforme abaixo, por área integrada de segurança:

AIS-1 (Santo Amaro): 7/

AIS-2 (Espinheiro): 17/

AIS-3 (Boa Viagem): 24/ AIS-4 (Várzea): 34/  
AIS-5 (Apipucos): 28/  
AIS-6(Jaboatão):75/  
AIS-7 (Olinda): 31/  
AIS-8 (Paulista): 59/  
AIS-9 (São Lourenço): 21/  
AIS-10 (Cabo): 43/  
AIS-11 (Nazaré da Mata): 56/  
AIS-12 (Vitória de Santo Antão): 45/  
AIS-13 (Palmares): 55/  
AIS-14 (Caruaru): 72/  
AIS-15 (Belo Jardim): 26/  
AIS-16 (Limoeiro): 18/  
AIS-17 (Santa Cruz Capibaribe): 23/  
AIS-18 (Garanhuns): 33/  
AIS-19 (Arcoverde): 23/  
AIS-20 (Afogados da Ingazeira): 6/  
AIS-21 (Serra Talhada): 12/  
AIS-22 (Floresta): 3/  
AIS-23 (Salgueiro): 7/  
AIS-24 (Ouricuri): 12/  
AIS-25 (Cabrobó): 7/  
AIS-26 (Petrolina): 22/  
PERNAMBUCO: 762

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/04/2020.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
Secretário de Planejamento e Gestão

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIA CONJUNTA SDS/SEPLAG Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL** e o **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em atendimento ao disposto no art. 3, parágrafo primeiro, da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, RESOLVEM:

**I** - Estabelecer os critérios de apuração do PDS dos servidores indicados no art. 3º, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, de acordo com a soma dos resultados e metas obtidos por AIS ou conjunto de AIS:

#### **Polícia Civil Especializada:**

DIRESP (Sede): AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 26 /

Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (sede): AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 /

Delegacia de Polícia de Atos Infracionais - DPAI: AIS 1, 2, 3, 4 e 5 /

Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente - DECCA: AIS 1, 2, 3, 4 e 5 /

1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1ª DPCCAI (Paulista): AIS 8 /

2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão): AIS 6 /

Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede): AIS 1, 2, 3, 4 e 5 /

1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH: AIS 1 /

2ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 2ª DPH: AIS 2 /

3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH: AIS 3 /

4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH: AIS 4 /

5ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 5ª DPH: AIS 5 /

Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede): AIS 1 a 10, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 24 e 26 /

1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 1ª DPRN: AIS 1, 2, 3, 4 e 5 /

2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN: AIS 6 /

3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 3ª DPRN: AIS 7, 8 e 9 /

4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN: AIS 10 /

5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5ª DPRN: AIS 11 /

6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 6ª DPRN: AIS 12 /

7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7ª DPRN: AIS 14 /

8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN: AIS 18 /

9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 9ª DPRN: AIS 19 /

10ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 10ª DPRN: AIS 21 /  
11ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 11ª DPRN: AIS 24 /  
12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 12ª DPRN: AIS 26 /  
Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede): AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20 e 26 /  
1ª Delegacia de Polícia da Mulher - 1ª DEAM ( Santo Amaro): AIS 1, 2, 3, 4 e 5 /  
2ª Delegacia de Polícia da Mulher - 2ª DEAM (Prazeres): AIS 6 /  
3ª Delegacia de Polícia da Mulher - 3ª DEAM (Petrolina): AIS 26 /  
4ª Delegacia de Polícia da Mulher - 4ª DEAM (Caruaru): AIS 14 /  
5ª Delegacia de Polícia da Mulher - 5ª DEAM (Paulista): AIS 8 /  
7ª Delegacia de Polícia da Mulher - 7ª DEAM (Surubim): AIS 16 /  
8ª Delegacia de Polícia da Mulher - 8ª DEAM (Goiana): AIS 11 /  
9ª Delegacia de Polícia da Mulher - 9ª DEAM (Garanhuns): AIS 18 /  
10ª Delegacia de Polícia da Mulher - 10ª DEAM (Vitória de Santo Antão): AIS 12 /  
13ª Delegacia de Polícia da Mulher - 13ª DEAM (Afogados da Ingazeira): AIS 20 /  
14ª Delegacia de Polícia da Mulher - 14ª DEAM (Cabo de Santo Agostinho): AIS 10 /  
Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede): AIS 7, 8 e 9 /  
6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista): AIS 8 /  
7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista): AIS 8 /  
8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista): AIS 8 /  
9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda): AIS 7 /  
10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata): AIS 9 /  
Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede): AIS 6 e 10 /  
11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes): AIS 6 /  
12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes): AIS 6 /  
13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno): AIS 6 /  
14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho): AIS 10 /  
15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca): AIS 10 /  
16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana): AIS 11 /  
17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória): AIS 12 /  
18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares): AIS 13 /  
3ª DH (Sede) – AIS 14 /  
19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru): AIS 14 /  
20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru): AIS 14 /  
21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe): AIS 17 /  
22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns): AIS 18 /  
23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde): AIS 19 /  
24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 24ª DPH (Ouricuri): AIS 24 /  
25ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 25ª DPH (Petrolina): AIS 26 /  
Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio – DEPATRI (Sede): AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 /  
Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF): AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 /  
Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DPRFC): AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 /  
Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV): AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

**Polícia Militar Especializada:**

DIRESP (Sede): AIS 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 26 /

BEPI: AIS 11, 12 e 13 /

BPRv: AIS 11, 12 e 13 /

CIPOMA: AIS 11 e 13 /

BOPE: AIS 10 /

BPChoque: AIS 1, 3, 7 e 10 /

RPMon: AIS 1, 3, 7 e 10 /

CIATUR: AIS 1, 3, 7 e 10 /

CIPCães: AIS 1, 3, 7 e 10 /

BPRp: AIS 4, 6, 8 e 10 /

BPTran: AIS 4, 6, 8 e 10 /

CIPMoto: AIS 4, 6, 8 e 10 /

BPGd: AIS 4 /

1º BIESP: AIS 14 /

2º BIESP: AIS 26.

**Corpo de Bombeiros:**

Bar Seguro RMR: AIS 4, 6, 7, 8 e 9 /

Bar Seguro Zona da Mata I: AIS 12 e 13 /

Bar Seguro Zona da Mata II: AIS 11 /

Bar Seguro Agreste I: AIS 14 /

Bar Seguro Agreste II: AIS 18 /

Bar Seguro Agreste III: AIS 16 /

Bar Seguro Sertão I: AIS 20 e 21 /

Bar Seguro Sertão II: AIS 26 /

Bar Seguro Sertão III: AIS 23 /  
Bar Seguro Sertão IV: AIS 19 /  
Bar Seguro Sertão V: AIS 22 /  
Bar Seguro Sertão VI: AIS 24.

**Polícia Científica:**

IML SEDE: AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 /  
IC SEDE: AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 /  
URPOC Nazaré: AIS 11 e 16 /  
GINTER 1: AIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 /  
GINTER 2: AIS 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 /  
URPOC Palmares: AIS 12 e 13 /  
URPOC Caruaru: AIS 14, 15 e 17 /  
URPOC Garanhuns: AIS 18 /  
URPOC Arcoverde: AIS 15 e 19 /  
URPOC Afogados: AIS 20 e 21 /  
URPOC Salgueiro: AIS 22 e 23 /  
URPOC Ouricuri: AIS 24 /  
URPOC Petrolina: AIS 25 e 26.

II - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação para o trimestre iniciado em 01/04/2020 até 30/06/2020.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário da Defesa Social

**ALEXANDRE RÊBELO TÁVORA**

Secretário de Planejamento e Gestão

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 061, de 02/04/2020)

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
Nº 1507, DE 01/04/2020**

Ativa o Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (GGCIODS), estabelece governança e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III e a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV,

**CONSIDERANDO** a ameaça global da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), especialmente seus efeitos no Brasil tendo como foco prioritário o Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ativação do Centro Integrado de Comando e Controle Regional para coordenação das medidas preventivas e ações de resposta na área de segurança pública, como também, em apoio às ações das demais secretarias, órgãos e entidades, **REVOLVE:**

**Art. 1º** Fica ativado o Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (GGCIODS), em período integral, a partir das 8h do dia 18 de março de 2020, até ulterior deliberação de desmobilização.

**Art. 2º** O CICCR, sob coordenação da Secretaria de Defesa Social, compõe o Sistema de Comando e Controle Estadual, na área da segurança pública, vinculado ao Comitê Executivo formado por diversas secretarias de estado e coordenados pela Secretaria de Planejamento e Gestão do estado, estando subordinado ao Comitê de Decisão presidido pelo Governador do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I da presente portaria.

**Parágrafo único.** O Secretário de Defesa Social designará servidores que farão parte do Comitê Executivo, representando esta Secretaria de Defesa Social, com ligação direta ao CICCR.

**Art. 3º** O CICCR tem por finalidade coordenar as ações preventivas e reativas de combate à ameaça do novo coronavírus no contexto da segurança pública, e em apoio, quando necessário, às demais secretarias de estado em suas ações específicas.

**Art. 4º** Compõem o CICCR, em tempo integral, representantes, mediante escalas definidas pelos seus gestores, dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social: Polícia Militar de Pernambuco, Polícia Civil de Pernambuco, Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Gerência Geral de Polícia Científica.

§ 1º Serão convidados a comporem o CICCR outros órgãos públicos de atividades correlacionadas nas esferas federais, estaduais e municipais, consoante necessidade.

§ 2º Outros órgãos e entidades poderão compor o CICCR mediante solicitação e deliberação do Secretário de Defesa Social.

**Art. 5º** A governança do CICCR será realizada através de uma estrutura modular, conforme Anexo II, com Coordenação Geral e Coordenação Geral Adjunta, Coordenação de Inteligência, Coordenação de Operações, Gerência de Operações, Coordenação de Logística, Gerência de Logística e Oficiais de Ligação com o Comitê Executivo.

§ 1º A Gerência Geral de Comunicação Social da SDS apoiará a Coordenação Geral e Coordenação Geral Adjunta nas ações de relacionamento com a imprensa e demais ações afins.

§ 2º Os oficiais de ligação autuantes do Comitê Executivo são vinculados diretamente à Coordenação Geral e Coordenação Geral Adjunta do CICCR.

§ 3º Os órgãos componentes e convidados trabalharão e coordenação e norteados pelos princípios de comando e controle, interoperabilidade, cooperação técnica mútua e liderança situacional.

**Art. 6º** Compete à Coordenação Geral e, em sua ausência, à Coordenação Geral Adjunta do CICCR o comando e controle de todas as ações preventivas e reativas, na área de segurança, através dos seus órgãos operativos e, mediante cooperação, dos órgãos convidados presentes ao referido centro de resposta.

§ 1º A Coordenação de Inteligência é responsável pelo assessoramento da coordenação geral, através da compilação do conhecimento produzido por todas as agências que compõe o Sistema Estadual de Inteligência (SEINSP).

§ 2º A Coordenação de Operações é responsável, através da Gerência de Operações, pelo acompanhamento aproximado das demandas operacionais surgidas ou chegadas ao CICCR.

§ 3º A Coordenação de Logística é responsável, através da Gerência de Logística, pelo provimento das necessidades logísticas da operação na medida de sua capacidade de recursos e de articulação com outras secretarias ou esferas de governo.

§ 4º A Gerência de Operações, subordinada à Coordenação de Operações, manterá, em tempo integral, o contato com todos os órgãos, operativos da SDS ou convidados, presentes na sala de operações do CICCR, de modo a promover a integração e interação destes frente às demandas necessárias. Contará, ainda, com equipe de apoio na área de tecnologia da informação e apoio administrativo.

§ 5º Serão designados, por ato próprio do Secretário de Defesa Social, os coordenadores e gerentes previstos no presente artigo.

**Art. 7º** A sala de operações do CICCR destina-se à implementação e monitoramento das ações de segurança pública, atuando como elemento de coordenação e integração regional do planejamento e execução das ações definidas.

**Art. 8º** O trabalho realizado pelos Gerentes de Operações, são de dedicação exclusiva, a fim de garantir a integralidade de funcionamento, sendo considerado serviço público relevante e não remunerado de forma extraordinária.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVANCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**  
**Nº 1508, DE 01/04/2020**

Nomeia servidores, temporariamente, servidores desta SDS para a governança do Centro Integrado de Comando e Controle Regional da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social.

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III e a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV,

**CONSIDERANDO** a ativação do Centro Integrado de Comando e Controle Regional da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social estabelecendo sua governança, **REVOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, temporariamente, atuarem na governança da gestão do Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR), enquanto durar sua ativação.

**I - Coordenação Geral do CICCR:** Secretário Executivo de Defesa Social, Delegado Especial de Polícia Federal Humberto Freire de Barros, matrícula 383256-2.

**II - Coordenação Geral Adjunta:** Cel PM Luciano Nunes da Silva, matrícula 910596-4.

**III - Coordenação de Inteligência:** Delegado Especial de Polícia Civil Renato Marcio Rocha Leite, matrícula 208.260-8.

**IV - Coordenação de Operações:** Ten Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, matrícula 950712-4.

**V - Coordenação de Logística:** TC RRPM Francisco de Assis Vidal Filho, matrícula 364277-1.

**VI - Gerência de Operações:** Ten Cel PM Claudio Ricardo Gonçalves Lopes, matrícula 940262-4; Ten Cel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza, matrícula 930038-4; Ten Cel BM Francisco de Assis Cantarelli Alves, matrícula 940197-0; Delegado Especial de Polícia Civil Diogo Faria de Almeida, matrícula 272.565-7.

**VII - Gerência de Logística:** Major QOPM Rogério de Azevedo Mota, matrícula 940287-0 e o Perito papiloscopista Ednaldo Bezerra de Souza Junior, matrícula 297.187-9.



**Parágrafo único.** A escala de serviço das Gerências de Logística e Operações serão definidas pelo Coordenador Geral do CICCR.

**Art. 2º** Ficam designados como oficiais de ligação do CICCR junto ao Comitê Executivo do Sistema Estadual de Comando e Controle o Ten Cel PM Jaime Barbosa de Lima, matrícula 960020-5 e o Ten Cel BM Sidnei José Fernandes Cavalcanti, matrícula 950759-0.

**Art. 3º** Durante a ativação do CICCR, os trabalhos executados pelos Gerentes de Operações deverão ser executados de forma exclusiva.

Parágrafo único. Os servidores que possuem cargos de comando e chefia devem repassar suas funções, temporariamente, para seus substitutos legais de modo a garantir dedicação exclusiva e integral.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVANCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1509, DE 01/04/2020 - Ementa:** Disciplina o registro de ocorrências policiais no âmbito das unidades operacionais da Secretaria de Defesa Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, do Anexo Único do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009,

**Considerando** a necessidade de manter atualizada a lista de naturezas criminais no Sistema Infopol para registro de ocorrências das unidades policiais das operativas desta secretaria, atendendo às necessidades do Sistema de Defesa Social;

**Considerando** que está Secretária tem como um dos seus objetivos institucionais o controle estatístico dos números criminais;

**Considerando** o § 2º, Art. 6º-B do Decreto 48.822, de 17 de março de 2020, que trata sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o Decreto n. 48.832, de 19 de março de 2020, que define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica acrescida a seguinte categoria na lista de naturezas criminais no Sistema Infopol, com vistas a permitir a sua inserção pelos policiais no momento do registro da ocorrência:

I – Infração de medida sanitária preventiva.

Parágrafo único – Tal natureza jurídica criminal corresponde ao crime do art. 268 do CPB, que é infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa e sua qualificadora.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 1510, DE 01/04/2020 - Designar** a Delegada de Polícia **Tereza Maria Barbosa Nogueira**, matrícula nº 301483-5, para exercer a Chefia da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensada** das funções de Adjunta da referida Delegacia, "... Considerando a necessidade de melhorar a produtividade da referida Unidade Policial, adequando a capacidade operacional da Autoridade Policial à citada Equipe de Plantão ...", conforme CI Nº 71/2020, do DPMUL (SEI nº 3900000676.000195/2020-97).

**Nº 1511, DE 01/04/2020 - Designar** a Delegada de Polícia **Angela Patricia Fernandes Silva**, matrícula nº 196673-4, para exercer as funções de Adjunta da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensada** da Chefia da 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Cabo de Santo Agostinho, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, "...Considerando a imperiosa necessidade de lotar delegadas nas unidades policiais especializada de atendimento à mulher vítima para que o serviço policial seja prestado com mais efetividade, bem como considerando a experiência na matéria da referida delegada... ", conforme CI nº 70/2020, do DPMUL (SEI nº 3900000676.000194/2020-42).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1512, DE 01/04/2020 - Designar** o Delegado de Polícia **Guilherme Augusto Cruz Andrade**, matrícula nº 386528-2, Titular da Delegacia da 180ª Circunscrição – Carnaíba, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, **no período de 16 a 30/03/2020**, conforme CI nº 37/2020, da 20ª DESEC (SEI Nº 3900000821.000041/2020-84).

**Nº 1513, DE 01/04/2020 - Designar** o Delegado de Polícia **Paulo Jeann Barros Silva**, matrícula nº 196494-1, Titular da Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para responder cumulativamente pela Chefia da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, ambas da SUBCP/GABPCPE, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **no período de 09/03 a 07/04/2020**, considerando a "... remoção do Delegado de Polícia VICKTOR DE ARAÚJO MELO...", conforme Despacho 1161 (5897479) e CI nº 47/2020, da DIM (SEI nº 3900000013.000238/2020-38).

**Nº 1514, DE 01/04/2020 - Designar** o Delegado de Polícia **Flavio Tau de Souza Campos Reira**, matrícula nº 272593-2, para responder pelo expediente Unidade de Administração de Pessoal, da DIRH/SUBCP/GABPCPE, durante as Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Jessica Mariana Japiassu**, matrícula nº 272477-4, **no período de 17 a 26/03/2020**, conforme Despacho 4386 (5822028), da DIRH (SEI nº 3900000060.000181/2020-10).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1515, DE 01/04/2020 - Remover** o Comissário de Polícia **Estelo Ferreira Souto Maior Junior**, matrícula nº 220969-1, da 1ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado – Recife, do DRACCO/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 102ª Circunscrição - Barra de Guabiraba, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando "... a necessidade urgente de medidas energéticas para reprimir a criminalidade e apresentar uma resposta proativa e eficaz à sociedade e à administração pública.", conforme anuência do servidor no Anexo (5849815) e CI nº 139/2020, da 14ª DESEC, contidos no SEI Nº 3900000909.000214/2020-02.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1516, DE 01/04/2020 - O** **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEPE nº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Servidor: Jeferson **Mastroianni** da Silva

Cargo Efetivo: 2º TEN BM

Matrícula: 930462-2

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de abril de 2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1517, DE 01/04/2020 - Remover** a Perita Papiloscopista **Dayse Luci Rodrigues Domingos**, matrícula nº 387207-6, da 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, do Instituto de Identificação Tavares Buril, da Secretaria de Defesa Social, considerando o "... Provimento Correicional e Recomendatório nº 012/2019...", conforme CI Nº 49/2020, do IITB (SEI nº 3900001148.000060/2020-62).

**Nº 1518, DE 01/04/2020 - Remover** a Perita Papiloscopista **Debora Rafella da Cunha Silva**, matrícula nº 387208-4, da 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, do Instituto de Identificação Tavares Buriel, da Secretaria de Defesa Social, considerando o "... Provimento Correicional e Recomendatório nº 012/2019...", conforme CI Nº 49/2020, do IITB (SEI nº 3900001148.000060/2020-62).

**Nº 1519, DE 01/04/2020 - Remover** a Perita **Isadora Darc Davi Souza**, matrícula nº 387202-5, da 13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, do Instituto de Identificação Tavares Buriel, da Secretaria de Defesa Social, considerando o "... Provimento Correicional e Recomendatório nº 012/2019...", conforme CI Nº 49/2020, do IITB (SEI nº 3900001148.000060/2020-62).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1520, DE 01/04/2020 - Designar** a Delegada de Polícia **Tereza Maria Barbosa Nogueira**, matrícula nº 301483-5, Adjunta da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, para responder pelo Expediente da 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Cabo de Santo Agostinho, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, durante as Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Angela Patrícia Fernandes Silva**, matrícula nº 196673-1, **no período de 12 a 31/03/2020**, conforme CI nº 14/2020, da 14ª DEAM (SEI nº 3900000805.000015/2020-54).

**Nº 1521, DE 01/04/2020 - Designar** o Delegado de Polícia **Bruno de Ugalde Mello**, matrícula nº 386533-9, Adjunto da 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GPE/DIRESP, para responder pelo Expediente da referida Delegacia, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Elielton Barbosa da Silva Xavier**, matrícula nº 386458-8, **no período de 20 a 31/03/2020**, conforme CI nº 48/2020, da 4ª DPH (SEI nº 3900000772.000182/2020-20).

**Nº 1522, DE 01/04/2020 - Designar** o Delegado de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, Titular da Delegacia da 183ª Circunscrição – Santa Cruz da Baixa Verde, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 181ª Circunscrição - Triunfo, ambas da 21ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Prêmio, da Delegada de Polícia **Jessica Zui Bezerra de Almeida**, matrícula nº 272558-4, **no período de 16 a 31/03/2020**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 3553, de 04.07.2019, pelo mesmo período, conforme CI nº 35/2020, da 21ª DESEC (SEI nº 3900000822.000029/2020-60).

**Nº 1523, DE 01/04/2020 - Designar** o Delegado de Polícia **Magno Feitosa Correia Lima**, matrícula nº 3864316, Adjunto da 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, da DHMN/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Delegacia, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Ricardo Silveira De Azevedo**, matrícula nº 272530-4, **no período de 03 a 17/03/2019**, conforme CI 169/2019, da 6ª DPH (SEI Nº 3900001010.000302/2019-30).

**Nº 1524, DE 01/04/2020 - Designar** a Delegada de Polícia **Silvana Carla Pereira da Costa**, matrícula nº 192481-8, Titular da Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Guilherme Caraciolo Paiva**, matrícula nº 272466-9, **no período de 17 a 31/03/2020**, conforme CI nº 34/2020, da 2ª DESEC (SEI nº 3900000808.000038/2020-39).

**Nº 1525, DE 01/04/2020 - Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Diego Jardim Feitosa**, matrícula nº 386494-4, Titular da 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Paulista, para responder cumulativamente pelo expediente da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, ambas da DIRESP/SUBCP/GABPCPE, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, Símbolo GECD, durante a Quarentena do seu Titular, o Delegado de Polícia **Hebert William Arantes Martins**, matrícula nº 296233-0, no período de 16 a 20/03/2020, **considerando** seu "... retorno ao País e em cumprimento a normas e medidas de emergências de saúde pública, determinados pelo DECRETO Nº 48.809, DE 14 DE MARÇO DE 2020", conforme Despacho 1119 (5863259) e CI nº 37/2019, da DHMN (SEI Nº 3900000678.000085/2020-13).

**Nº 1526, DE 01/04/2020 - Designar** o Delegado de Polícia **Carlos Antonio Couto Ferraz de Castro**, matrícula nº 272559-2, Titular da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, ambas da 4ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, Símbolo GECD, durante a Quarentena de seu Titular, o Delegado de Polícia **Evaristo Ferreira Neto**, matrícula nº 97743-8, **considerando** "... contato físico com meu filho e por cautela solicito afastamento das atividades laborais de acordo com que orienta a Organização Mundial de Saúde, ANVISA e a Secretária de Saúde do Estado...", **no período de 18 a 22/03/2020**, conforme Despacho 539 (5859071) e CI nº 78/2020, da 14ª CIRC, contidos no SEI nº 3900000848.000067/2020-24.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1527, DE 01/04/2020 - Designar** o Delegado de Polícia **Wagner Domingues**, matrícula nº 272584-3, lotado na DINTEL, do GABPCPE, para responder pelo expediente do NI da 26ª Delegacia Seccional de Polícia - Petrolina, da DINTER-2, durante as Férias do Delegado de Polícia **Humberto Luiz de Souza Lima Junior**, matrícula nº 299162-4, **no período de 17 a 31/03/2020**, conforme CI Nº 044/2020, do NI 26ª DESEC (SEI Nº 390000715.000017/2020-52).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, contida no Ofício nº 374 – PMPE - DGP 2, **resolve**:

**Nº 1528, DE 01/04/2020 - Excluir** na Portaria SDS nº 577, datada de 12/02/2020, publicada no BGSDS Nº 031, DE 14/02/2020, o nome do o Cabo PM **Jaciel Alves de Carvalho**, matrícula nº 104318-8/20º BPM, na relação referente a Gratificação de Atividade Tática, símbolo GAT-3, da PMPE-SDS, por não fazer jus a percepção da referida gratificação, considerando o teor do Ofício nº **Ofício. nº 160 – PMPE - 20º BPM - P1**, de 06FEV20.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1529, DE 01/04/2020 - Transferir** o Cabo PM Cabo **Daniel Henrique Silva Araújo**, matrícula nº 1047582, do Batalhão de Polícia de Guarda – BPGD/PMPE para a Ouvidoria/SDS- 390401560000.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**O Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1530, DE 01/04/2020 - Transferir** o Subtenente QPMG **Abdias Alves Pereira Neto**, matrícula nº 910001-6, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

**Nº 1531, DE 01/04/2020 - Transferir** o Cabo QPMG **Clayton Pereira de Carvalho**, matrícula nº 108578-6 do 6ºBPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**O Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1532, DE 01/04/2020 - Transferir** o Capitão QOAPM **Edinaldo Vicente da Silva**, matrícula nº 950107-0, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

**Nº 1533, DE 01/04/2020 - Transferir** o 2º Tenente QOAPM **Guilherme Costa dos Santos**, matrícula nº 103520-7, do 17º BPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**O Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1534, DE 01/04/2020 - Transferir** o Soldado QPMG **Ronald Ferreira de Lira**, matrícula nº 117373-1, do 11º BPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, 390401514000.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1535, DE 01/04/2020 - Transferir** o Cabo QPMG **Anderson Paulo Silva**, matrícula nº 110864-6, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

**Nº 1536, DE 01/04/2020 - Transferir** o Soldado QPMG **Elton Luiz do Vale**, matrícula nº 112094-8, do BPRv para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, 390401514000.

**Nº 1537, DE 01/04/2020 - Transferir** o Cabo QPMG **Fábio de Carvalho Alves**, matrícula nº 105642-5, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

**Nº 1538, DE 01/04/2020 - Transferir** o Soldado QPMG **Luíz Phillipe Souza de Oliveira Vieira**, matrícula nº 115441-9, da CIPMOTO para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000.

**Nº 1539, DE 01/04/2020 - Transferir** o Capitão QOAPM **Carlos Alberto Augusto da Silva**, matrícula nº 30881-1, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

**Nº 1540, DE 01/04/2020 - Transferir** o 2º Tenente QOAPM **Erick Correia Marroquim de Souza**, matrícula nº 103099-0, do 19º BPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, 390401514000.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1541, DE 01/04/2020 - I** – Alterar o nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Nilton Gomes de Souza**, matrícula nº **107318-4/PS-16/GP/GPP/SDS-PE**; **II** – o qual será lotado no PS-05/GP/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de abril de 2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1542, DE 01/04/2020 - I** – Excluir, ex-officio, da função Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Luiz Jorge dos Santos**, matrícula nº **116932-7/PS-16/GP/GPP/SDS-PE**, considerando o falecimento do servidor no dia 02 de março de 2020, no Centro Hospitalar de Casa Forte - Recife, tendo como “causa mortis” Septicemia não especificada neutropenia febril pós quimio, leucemia mieloide aguda, sendo o óbito firmado pelo Dr. ELTON MENEZES, CRM: 18526; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia **02 de março de 2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1543, DE 01/04/2020 - I** - Designar para a função de Agente de Segurança de Instalações o policial militar abaixo relacionado, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a intervenção da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

Graduação	Matrícula	CPF	Nome
1º SGT RRPM	124352-7	463.074.864-49	WALTER OLIVEIRA LUCAS

**II** – A designação da presente portaria ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com o designado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia 01 de abril de 2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1544, DE 01/04/2020 - I - Designar** para a função de Agente de Segurança de Instalações os policiais militares abaixo relacionados, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

Graduação	Matrícula	CPF	Nome
1º SGT RRPM	124353-5	487.384.414-20	CECILIO DE SOUZA SILVA
2º SGT RRPM	124354-3	680.715.904-87	MARCOS JOSE DE ANDRADE MELO

**II** – As designações da presente portaria ocorrerão sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia 01 de abril de 2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1545, DE 01/04/2020 - I - Designar** o Agente de Segurança Patrimonial, matrícula nº 124286-5, 1º Sargento RRPM **Aguinaldo Alves de Sena**, para exercer suas atividades na Assembleia Legislativa de Pernambuco e o Governo do Estado.

**II** – A Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar (folha de pagamento) deverá cancelar o pagamento das vantagens pecuniárias relativas à Guarda Patrimonial, com efeito retroativo a 17/02/2020. **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1546, DE 01/04/2020 - I** – Alterar do nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Adilson Ferreira da Silva**, matrícula nº 119.172-1/PS-16/GP/GPP/SDS-PE; **II** – o qual será lotado no PS-06/GP/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de **1º de abril de 2020**.

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1547, DE 01/04/2020 - I - Designar** para a função de Agente de Segurança de Instalações os policiais militares abaixo relacionados, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	CPF	NOME
1º SGT RRPM	124356-0	304.204.904-34	CARLOS ALBERTO NETO NUNES
1º SGT RRPM	124357-8	337.024.384-91	WALTER BEZERRA DA SILVA
2º SGT RRPM	124358-6	428.425.734-04	JOSÉ AMARO DA SILVA
2º SGT RRPM	124359-4	409.090.854-04	GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS
2º SGT RRPM	124360-8	439.953.734-53	SANDEVALDO BEZERRA DA SILVA
2º SGT RRPM	124361-6	529.559.584-68	JOSEMAR BEZERRA MARTINS
2º SGT RRPM	124362-4	408.776.554-72	LUZIMAR JORGE DOS SANTOS
3º SGT RRPM	124363-2	488.274.364-72	WILAME DOMINGOS DOS SANTOS
1º SGT RRPM	124364-0	388.230.634-34	RONALDO ARAÚJO DA SILVA
1º SGT RRPM	124365-9	695.506.204-25	REGINALDO JOSÉ DA SILVA

**II** – As designações da presente portaria ocorrerão sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia 01 de abril de 2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1548, DE 01/04/2020 – Revogar a Portaria nº 1004, de 04/03/2020**, referente ao Delegado de Polícia **Marcos Virginio Souto**, matrícula nº 386442-1, Titular da 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, **a contar de 01.04.2020**, tendo em vista a publicação da **Portaria GAB/PCPE Nº 097, de 24 de março de 2020**, que dispõe sobre a suspensão de férias durante o mês de abril para todos os Policiais Civis em exercício na PCPE, conforme a CI nº 24 (5967060), do GAB-PCPE (SEI Nº 3900000002.000540/2020-15).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1549, DE 01/04/2020 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º SGT RRRPM **Carlos Alberto Andrade Melo**, matrícula nº 102256-3/SEDE/GP/GPP/SDS; **II – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE**, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1550, DE 01/04/2020 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Agente Patrimonial o CB RRRPM **Genivaldo Xavier de Souza**, matrícula nº 105178-4/PS-14/GP/GPP/SDS; **II – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE**, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1551, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Diego Cavalcanti de Albuquerque Acioli Lins**, matrícula nº 272456-1, Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, ambas do DHPP/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Elielton Barbosa da Silva Xavier**, matrícula nº 272559-2, **no período de 23/03 a 31/03/2020**, conforme CI Nº 49/2020, do DHPP, e Despacho 963 (5968220), da UNIMOPE, contidos no SEI Nº 3900000671.000064/2020-50.

**Nº 1552, DE 01/04/2020 – Revogar** a Portaria SDS nº 1231, de 18/03/2020, referente à Delegada de Polícia **Barbara Alice Fort dos Santos**, matrícula nº 386409-0, **a partir de 23/03/2020**, em razão do contido na CI Nº 60, da 5ª DPH (SEI nº 3900000773.000101/2020-81).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1553, DE 01/04/2020 – Designar** a Delegada de Polícia **Thatianne Pinto Macedo**, matrícula nº 386550-9, para exercer as funções de Adjunta da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição - Garanhuns, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensada da Chefia da Delegacia de Polícia da 152ª Circunscrição – Palmeirina, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando "... que tal medida se faz necessária para otimizar numericamente e qualitativamente os trabalhos setorial, investigativo, cartorário e administrativos da 134ª Circunscrição Policial em Garanhuns...", conforme Despacho 292 (5878641) e CI nº 23/2019, da 18ª DESEC, contidos no SEI nº 3900000911.000087/2020-94.

**Nº 1554, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Valdo Henrique Verçosa de Melo Sousa**, matrícula 386405-7, Adjunto da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Vitória de Santo Antão, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, **ELSON LIMA DE GOUVEIA**, Matrícula nº 393321-0, no período de 10.03 a 08.04.2020, conforme Despacho 117 (5599237) e CI nº 4/2020, da 61ª CIRC (SEI nº 3900000900.000117/2020-91).

**Nº 1555, DE 01/04/2020 – Revogar** a Portaria SDS Nº 831, de 11.02.2019, referente ao Delegado de Polícia **Victor Azoubel Marletti**, matrícula nº 386416-2, a contar de **01/03/2020**, conforme CI nº 39/2020, da DIVFUNG (SEI Nº 3900000601.000035/2020-11).

**Nº 1556, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Marcos Virginio Souto**, matrícula nº 386442-1, Titular da 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 166ª Circunscrição - Manari, da 19ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, ficando revogada a Portaria SDS Nº 2863, de 09.05.2018, referente ao Delegado de Polícia **James Karlos Afonso Queiroz**, matrícula nº 386551-7, conforme CI nº 115/2019, da DINTER-2 (SEI Nº 3900000623.000235/2019-82).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 1557, DE 01/04/2020 – Dispensar** a Delegada de Polícia **Taciana Melo Loepert**, matrícula 296065-6, do encargo de Chefe de Equipe do GTAC, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correccional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **1º de abril de 2020**.

**Nº 1558, DE 01/04/2020 – Designar** a Delegada de Polícia **Andrea Maria de Farias e Melo**, matrícula 272551-7, para o encargo de Chefe de Equipe do GTAC, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correccional, no valor máxima previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **1º de abril de 2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

**Nº 1559, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Francisco Junior Vasconcelos Santos**, matrícula nº **272482-0**, Titular da 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes, para responder cumulativamente pelo expediente da 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes, ambas da DHMS/DIRESP, no período de **24 a 30/03/2020**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Quarentena do seu Titular, o Delegado de Polícia **Fabio Lacerda Machado**, matrícula nº 386423-5, considerando que "... a viagem feita durante as férias ... coincidiu com o surto do Covid-19 e impossibilitou a volta da Autoridade Policial na data pretendida, ..., devendo, por força do Decreto nº 48.809, de 14 de Março de 2020, art. 5º, §2º, que determina que todo servidor que retorne do exterior, deverá comunicar à Secretaria Estadual de Saúde e permaneça em isolamento domiciliar por 7 (sete) dias, mesmo que não apresente nenhum sintoma do Covid-19...", conforme CI Nº 44/2020 e Despacho nº 181, ambos da DHMS (SEI Nº 3900000679.000069/2020-11).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

**Nº 1560, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **David Medeiros Ferreira Farias**, mat. nº 193399-0, para exercer a Chefia da 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, a pedido, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, considerando que "... A unidade de plantão ainda encontra-se vaga, e importância da AIS 8 do cenário do PPV...", ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 59ª Circunscrição – Ferreiros, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, conforme Despacho 5740634, da GCOM (SEI nº 3900000014.000205/2020-88).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social



#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1561, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Henrique Jose Ferreira de Paiva**, mat. nº 272467-7, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 158ª Circunscrição - Sertânia, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Delegacia de Polícia da 160ª Circunscrição - Itaíba, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, considerando "... a necessidade de reorganização e redistribuição dos Delegados de Polícia atualmente lotados nas Unidades subordinados à 19ª DESEC, tomando como base, principalmente, o tamanho da população, a demanda das Unidades e a distância entre elas...", conforme CI nº 38/2020, da 19ª DESEC (SEI Nº 3900000820.000077/2020-78).

**Nº 1562, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Henrique Jose Ferreira de Paiva**, matrícula nº 272467-7, Titular da Delegacia de Polícia da 158ª Circunscrição - Sertânia, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 160ª Circunscrição - Itaíba, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, tornando sem efeito a Portaria SDS nº 5956, de 10.12.2019, conforme CI nº 38/2020, da 19ª DESEC (SEI Nº 3900000820.000077/2020-78).

**Nº 1563, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Gustavo Ramos Silva**, matrícula nº 272545-2, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 159ª Circunscrição - Custódia, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Delegacia de Polícia da 164ª Circunscrição - Venturosa, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, considerando "... a necessidade de reorganização e redistribuição dos Delegados de Polícia atualmente lotados nas Unidades subordinados à 19ª DESEC, tomando como base, principalmente, o tamanho da população, a demanda das Unidades e a distância entre elas...", conforme CI nº 38/2020, da 19ª DESEC (SEI Nº 3900000820.000077/2020-78).

**Nº 1564, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Gustavo Ramos Silva**, matrícula nº 272545-2, Titular da Delegacia de Polícia da 159ª Circunscrição - Custódia, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 164ª Circunscrição - Venturosa, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, tornando sem efeito a Portaria SDS nº 5854, de 03.12.2019, conforme CI nº 38/2020, da 19ª DESEC (SEI Nº 3900000820.000077/2020-78).

**Nº 1565, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Pedro Henrique de Oliveira Barros**, matrícula nº 386524-0, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição - Ibimirim, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Delegacia de Polícia da 158ª Circunscrição - Sertânia, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, considerando "... a necessidade de reorganização e redistribuição dos Delegados de Polícia atualmente lotados nas Unidades subordinados à 19ª DESEC, tomando como base, principalmente, o tamanho da população, a demanda das Unidades e a distância entre elas...", conforme CI nº 38/2020, da 19ª DESEC (SEI Nº 3900000820.000077/2020-78).

**Nº 1566, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Pedro Henrique de Oliveira Barros**, matrícula nº 386524-0, Titular da Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição - Ibimirim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 163ª Circunscrição - Pedra, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, tornando sem efeito a Portaria SDS nº 5988, de 10.12.2019, referente ao Delegado de Polícia **Walkis Pacheco Sobeira Filho**, matrícula nº 386447-2, conforme CI nº 38/2020, da 19ª DESEC (SEI Nº 3900000820.000077/2020-78).

**Nº 1567, DE 01/04/2020 – Designar** a Delegada de Polícia **Cristina Gomes dos Santos**, matrícula nº 208424-4, Titular da Delegacia de Polícia da 157ª Circunscrição - Buíque, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 162ª Circunscrição - Tupanatinga, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, conforme CI nº 38/2020, da 19ª DESEC (SEI Nº 3900000820.000077/2020-78).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1568, DE 01/04/2020 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º SGT RRRM **Josenildo Zacarias Alves da Silva**, matrícula nº 122.976-1/PS-18/GP/GPP/SDS; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **05 de março de 2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1569, DE 01/04/2020 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Ielinaldo Pereira de França**, matrícula nº 107.243-9/PS 16/GP/GPP/SDS-PE; II – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e III – Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **23 de março de 2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1570, DE 01/04/2020 – I - Designar** para a função de Agente de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

#### MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRBM	124348-9	296.222.984-00	JOÃO VICENTE DA SILVA FILHO

II - **Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e IV – Contar os efeitos da presente portaria a partir de **1º de abril de 2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1571, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Alessandro Menezes Orico**, matrícula nº 386469-3, Titular da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Iburá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Quarentena do seu Titular, o Delegado de Polícia **Ernesto Novaes Primo**, matrícula nº 272578-9, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de **23/03 a 20/05/2020**, em razão do mesmo ser considerado **integrante do chamado "GRUPO DE RISCO"** de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) classificado como **PANDEMIA**, conforme CI nº 189 (5938305), da 3ª DESEC e Despacho nº 1653 (5943304), da GCOM/DIM (SEI nº 3900000809.000219/2020-55).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1572, DE 01/04/2020 – Revogar** a Portaria SDS nº 3335, de 20/06/2019, referente ao Delegado Especial de Polícia **Guido Lins Cavalcanti**, Matrícula nº 208270-5, em razão da designação para assumir a Titularidade da Delegacia de Polícia da 114ª Circunscrição Policial - Poção, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, conforme a CI nº 7/2020, da DINTER-1 (SEI Nº 3900000579.000041/2020-01).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1573, DE 01/04/2020 – Remover** a Escrivã de Polícia **Roberta Tenório Dantas**, matrícula nº 388000-1, da 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns, da DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 154ª Circunscrição - Brejão, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando “... que tal medida se faz necessária para otimizar numericamente e qualitativamente os trabalhos setorial, investigativo, cartorário e administrativos da 154ª Circunscrição - Brejão.”, conforme CI nº 38/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000133/2020-55).

**Nº 1574, DE 01/04/2020 – Remover** o Comissário de Polícia, **Eduardo Brasileiro Borges Gonçalves**, matrícula nº 272932-6, da Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição - Lagedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns, da DIRESP, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando “... que tal medida se faz necessária para otimizar numericamente e qualitativamente os trabalhos setorial, investigativo, cartorário e administrativos da 8ª Delegacia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns.”, conforme CI nº 55/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000162/2020-17).

**Nº 1575, DE 01/04/2020 – Remover** o Agente de Polícia **Diogo Camelo dos Santos**, matrícula nº 387698-5, da Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição - Lagedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns, da DIRESP, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "... que tal medida se faz necessária para otimizar numericamente e qualitativamente os trabalhos setorial, investigativo, cartorário e administrativos da 8ª Delegacia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns.", conforme CI nº 56/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000163/2020-61)

**Nº 1576, DE 01/04/2020 – Remover** a Agente de Polícia **Michele Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 399807-0, da 24ª Delegacia Seccional de Polícia - Araripina, da GCOI-2/DINTER-2, para a Diretoria Integrada do Interior 2, da SUBCP/GAB-PCPE, "... visando promover correções pontuais nas Unidades inframencionadas, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, bem como adequação de perfis policiais, objetivando o cumprimento das metas de redução de CVLI e CVP, estabelecidas no Pacto Pela Vida.", conforme CI nº 133/2019, da 11ª DESEC (SEI Nº 3900000623.000069/2020-58).

**Nº 1577, DE 01/04/2020 – Remover** o Agente de Polícia **Levy Alves Pinto Loureiro**, matrícula nº 386857-5, da 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns, da DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 154ª Circunscrição - Brejão, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando que "... tal medida se faz necessária para otimizar numericamente e qualitativamente os trabalhos setorial, investigativo, cartorário e administrativos da 154ª Circunscrição Policial em Brejão.", conforme CI nº 62/2020, da 18ª DESEC (SEI Nº 3900000911.000169/2020-39).

**Nº 1578, DE 01/04/2020 – Remover** o Agente de -Polícia **Edilson Sousa Fontenele**, matrícula nº 387545-8, da 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns, da DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 154ª Circunscrição - Brejão, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando que "... tal medida se faz necessária para otimizar numericamente e qualitativamente os trabalhos setorial, investigativo, cartorário e administrativos da 154ª Circunscrição Policial em Brejão.", conforme CI nº 61/2020, da 18ª DESEC (SEI Nº 3900000911.000168/2020-94).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1579, DE 01/04/2020 – Dispensar** o Delegado de Polícia **Jomário Gomes do Carmo**, matrícula nº 386448-0, da Chefia da 109ª Delegacia de Polícia de Cachoeirinha, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 16/03/2020**, tendo em vista sua designação exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 108ª Circunscrição – São Caetano, conforme informação DIVFUNG nº 789 (6005427), constante no SEI Nº 3900000732.000081/2020-25.

**Nº 1580, DE 01/04/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Paollus Eduardo Leite de Mendonça Santos**, matrícula nº 272534-7, Titular da Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição - São Bento do Una, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Delegacia de Polícia da 109ª Circunscrição - Cachoeirinha, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **com efeito retroativo a 30/03/2020**, tendo em vista a vacância da Titularidade da referida Delegacia, **conforme CI Nº 7/2020**, da 15ª DESEC (SEI Nº 3900000732.000081/2020-25).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1581, DE 01/04/2020 – Objeto: Licença** para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea "b", c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O **Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 390000035.000793/2020-10**, **resolve**:

- 1) Conceder 2 (dois) anos**, de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), **a contar de 01 de maio de 2020**, em favor 3º Sargento BM **MARCELO DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 707102-7/GBAPH/CBMPE, RG: 2707102-2, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.
- 2) Registre-se** que o policial militar optou por não contribuir para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.
- 3) A DGP do CBMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais da policial militar.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Mandado de Segurança 0000131-92.2020.8.17.9000, proferido pelo Juiz José André Machado Barbosa Pinto – Desembargador Substituto do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Processo SEI nº 0000131-92.2020.8.17.9000, **resolve**:

**Nº 1582, DE 01/04/2020 – I - Sobrestar os efeitos da Portaria nº 5285, de 18/10/2019**, publicada no BGSDS nº 202, de 22/10/2019; **II - Restabelecer** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, suspendendo os descontos nos vencimento da Comissária de Polícia Civil **Liziane da Costa Uchoa/DINTEL**, matrícula nº 2216930, até ulterior deliberação daquele juízo.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1583, DE 01/04/2020** – I – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, CONSIDERANDO a necessidade do serviço, RESOLVE:

I - Alterar Portaria SDS nº 4434 de 22/08/2019, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 161, de 24/08/2019, alterada pela Portaria **Nº 5722, DE 21/11/2019, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 223, de 22/11/2019, que criou o Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e coordenar as atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos para o Carnaval/2020:**

II - Considerar designado como membro Suplente do GT Carnaval, pelo CBMPE: TC QOC BM **João Batista** de Barros, matrícula nº 920442-3, em substituição ao Ten Cel QOCBM **Adriano Cunha de França**, matrícula 950738-8.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 1584, DE 01/04/2020** — Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS/SDS, 390401540000, o 3º Sargento PM **Italo Protásio de Lima Melo**, matrícula 1044982.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 1585, DE 01/04/2020** – **Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 39/2020-GCIIDS/SDS:

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
APC Araújo Júnior/PCPE	73673-0	31/03/2020

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 18/03/2020**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 1304, DE 18/03/2020** – I - **Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPB **ROBERTO LUNA MENDES**, matrícula **124316-0/SEDE/GP/GPP/SDS-PE**; II – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e III – Retroagir os efeitos da presente portaria a partir do dia 01 de março de 2020.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL NO BGSDS Nº 054, DE 24/03/202.)**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº202 /DGP9, de 18MAR20. EMENTA:** Desliga do serviço ativo. O CMT Geral com base Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **Resolve:** I-Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13 e Parecer nº 0083/2020/PGE: os Sargentos PM Mat. 22825-7 Maria Betânia Soares Damásio, a/c 17MAR20, 30716-5 Jose Alexandre Menezes da Silva, a/c 27FEV20. Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral Por Delegação: Cel PM Daniel Henrique Dias Wanderley-Diretor de Gestão de Pessoas.

**Nº 222/DGP9, de 26MAR20. EMENTA:** Promove Oficiais. O CMT Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05JUL04, **Resolve:** I-Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel, Ten Cel 940497-0 Carla Alessandra Barbosa Bull; ,Ao Posto de Ten Cel, Major 950679-9 Pedro Mendes da Silva Filho. II-Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE; III-A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral.

**Nº 223/DGP9, de 26MAR20. EMENTA:** Desliga do serviço ativo. O CMT Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **Resolve:** I-Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90: Major PM Mat. 950679-9 Pedro Mendes da Silva Filho, a/c 09MAR20, 3º Sargento PM Mat. 30732-7 Roberto Gomes de Oliveira, a/c 09MAR20. Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral Por Delegação: Cel PM Daniel Henrique Dias Wanderley-Diretor de Gestão de Pessoas.

**Nº 224/DGP9, de 26MAR20. EMENTA:** Desliga do serviço ativo. O CMT Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **Resolve:** Desligar do serviço ativo da PMPE, por haver atingido o tempo de permanência na graduação c/c com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme art. 85, I c/c art. 90, XIII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela Lei nº 15.049/2013: ST 920611-6 Jânio Liberato da Silva, a/c 15JAN20. Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral Por Delegação: Cel PM Daniel Henrique Dias Wanderley-Diretor de Gestão de Pessoas.

**Nº 225/DGP9, de 26MAR20. EMENTA:** Anular os Efeitos da Portaria. O CMT Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16JUN1994, **Resolve:** Anular os efeitos da Portaria do CG/PMPE Nº 198/DGP-9, publicada no DOE nº 054, de 24MAR20, exclusivamente, com relação a Capitã Mat. 980088-3 Maria do Carmo da Silva Monteiro. Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral Por Delegação: Cel PM Daniel Henrique Dias Wanderley-Diretor de Gestão de Pessoas.

**ERRATA.** Na Portaria nº 061, DOE 025, de 06FEV20, onde se lê: ...30183-7 Valdir Nicácio dos Santos...; Leia-se: ... 30813-7 Valdir Nicácio dos Santos. Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral Por Delegação: Cel PM Daniel Henrique Dias Wanderley-Diretor de Gestão de Pessoas.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 061, de 02/04/2020)

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

##### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

##### **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 31 / 2020 - CBMPE - DGP - DIP, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

##### **PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Nº 031/CBMPE/DGP/DIP, 27MAR2020. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica do CBMPE). **Resolve:** I – Promover no ato de transferência à Inatividade *ex officio*, à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS, Mat. 30413-1, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e alínea “d” do Inc. I do Art. 90 da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013, c/c o Art. 21 da Lei Complementar nº 59/2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento BM ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS Mat. 30413-1, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco); III - Desligar do serviço ativo, em virtude da transferência para a Reserva Remunerada “*ex-officio*”, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 27 de fevereiro de 2020, o 2º Sargento BM, ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS, Mat. 30413-1, por atingir a idade limite e, cumulativamente, 30 (trinta) anos de

efetivo serviço, conforme o disposto no Inc. II, do Art. 88 e alínea "d" do Inc. I, do Art 90, da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 061, de 02/04/2020)

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO (NE)

**2019NE000961**, MSCJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, R\$ 501,26; **2019NE000962**, COMERCIAL BORBA LIMA EIRELI, R\$ 6.237,61; **2019NE000963**, BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, R\$ 2.611,07; **2019NE000964**, MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, R\$ 1.910,14; **2019NE000965**, INFINITY COMOÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 359,26; **2020NE000071**, CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, R\$ 2.499,99; **2020NE000109**, MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 35.940,00; **2020NE000110**, MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 42.732,50; **2020NE000171**, RESGATÉCNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI, R\$ 82.895,99. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM Comandante Geral do CBMPE.

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ARP nº 001/2020** Proc. 119.2019.CPL.PE. 036.PMPE. Plataformas. Empresa: Maximillian 20.402.614/0001-07. Valor: R\$ 99.898,50. Vigência: 24/03/2020 a 23/03/2021.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 011/2020-GAB/SDS – OBJETO:** prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e periféricos, do sistema e subsistema de radiocomunicação digital APCO25 troncalizado, bem como os três sítios de repetição analógico em UHF, instalados na infraestrutura do CIODS – SDS, com cobertura no 4º BPM (CARUARU), 15º BPM (BELO JARDIM) e 2º BPM (NAZARE DA MATA). **Valor Global R\$ 375.000,00. CONTRATADA:** PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **EMPENHO:** 2020NE000308, no valor de R\$ 62.500,00, de 17MAR2020. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2020, PROCESSO Nº 0005.2020. CPL-II.PE.0004.DAG-SDS. Recife- PE, 01ABR2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

**SUSPENSÃO SINE DIE – PL 0009.2020.CPL-II.PE.0008.DAGSDS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - SDS, localizado na Sede e nas outras Unidades do Estado de Pernambuco. A presente licitação fica **SUSPENSÃO - SINE DIE**, face a análise de IMPUGNAÇÃO do Edital. Recife-PE, 01 de Abril de 2020. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.**

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 012/2020-GAB/SDS – OBJETO:** Fornecimento de combustível querosene de aviação (QAV-1) para atender à necessidade da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **Valor Global R\$ 516.750,00. CONTRATADA:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. **EMPENHO:** 2020NE000313, de 19MARZ2020, valor de R\$387.562,50. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003.2020. DAG-SDS, PROCESSO Nº 0004.2020. CPL-I.PE.0003.DAG-SDS. Recife-PE, 01ABR 2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035.2020.CEL.PEC.DL.0007.SAD TERMO DE ADESÃO Nº 001.2020.SDS.001  
CONTRATANTE: Secretaria de Administração CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Conectado Emergencial II

CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social - SDS. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, gerenciamento, treinamento e manutenção de uma solução integrada, para prestação de serviços de telemática, com operação técnica integrada, compreendo o disposto no CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2020, Cláusula Primeira. VIGÊNCIA: 22/02/2020 a 21/08/2020 VALOR ESTIMADO: R\$ 20.314.994,74. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PL 0110.2019 – TP Nº 001/2019-CPL II/SDS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA visando a Elaboração de Projetos, Orçamento e Especificações Técnicas para reforma com acréscimo de área construída do CEMET II. **EMPRESA CLASSIFICADA:** JME ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 24.061.780/0001-48 por atender as exigências constantes no edital e seu anexo. Decisão proferida na ATA DE REUNIÃO Nº 006 – ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS de 31.03.2020, com base no **PARECER TÉCNICO Nº 6002283/2020–SDS–GAE de 26.03.2020**. Em tempo a CPL II/SDS DECLARA VENCEDORA da licitação a empresa JME ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 24.061.780/0001-48, com a PONTUAÇÃO TÉCNICA de 6,7 PONTOS e NOTA MÁXIMA DE PREÇOS de 3,0 PONTOS, dessa forma obtendo uma PONTUAÇÃO DE NOTA FINAL DE 9,7 na PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS. A PROPOSTA DE PREÇOS compreende o Valor Total de R\$ 469.292,53 (Quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Fica aberto o Prazo Legal de Interposição de Recurso Administrativo, estando os Autos do Processo à disposição de todos os interessados. Recife, 01.04.2020. **MARCOS SILVA DE LIMA**. Presidente e Pregoeiro da CPL II/SDS.

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração